

#### Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA LUA SERVIÇOS EIRELI ME.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 0 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, localizada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro, Nº 525, 17º Andar, Sala 1704, Edifício Doutor Hélio Ribeiro, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-848, Cuiabá - Mato Grosso, e-mail luaservicos@amail.com, representada pelo Senhor Anildo Pereira Dutra, portador do RG: 691.395 SSP/MT e do CPF: 415.220.361-72, telefone (65) 3644-0499, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA, em conformidade com o Processo nº. 237575/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº** 237575/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira - 'Da vigência' do contrato original.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 06 (seis) meses, contados de <u>23/08/2021</u> até <u>22/02/2022</u> ou até a finalização do novo procedimento licitatório.



#### Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 600/2085
Natureza de Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 195

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**4.1.** A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no **Artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

## <u>6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES</u>

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

## Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

# Anildo Pereira Dutra Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:	
CDE:	CDF:
CPF:	CPF: